

## PRECARIZADA: ADJETIVO ELEMENTAR DA JUVENTUDE BRASILEIRA

**Rocheli Koralewski<sup>1</sup>**

Universidade Federal da Fronteira Sul  
rocheli\_k@hotmail.com

**Luís Fernando Santos Corrêa da Silva<sup>2</sup>**

Universidade Federal da Fronteira Sul  
luisfernando@uffs.edu.br

**Eixo 07: Ciências Humanas**

**Resumo:** a presente reflexão tem por objetivo discorrer sobre a precarização das relações de trabalho como elemento estruturante da condição juvenil contemporânea no Brasil a partir das transformações sociais desencadeadas pelo processo de acumulação flexível que são expostas por Groppo (2017). Por meio de uma revisão bibliográfica, foram articulados debates da sociologia da juventude com a sociologia do trabalho para basear a reflexão teórica. Além disso, a Medida Provisória 905/19, que cria o modelo de contratação verde e amarelo, foi articulada à análise sociológica para relacionar a argumentação teórica com a realidade social. Assim, Antunes (2015) evidencia que o mundo do trabalho é marcado por uma processualidade contraditória e multiforme que constitui uma classe trabalhadora cada vez mais heterogênea, fragmentada e complexa. Guimarães (2005) argumenta que o/a jovem brasileiro/a é perpassado/a por uma longa experiência com o trabalho e, por isso, convém qualificar a especificidade. Portanto, há uma juventude trabalhadora brasileira que, integrada ao que Antunes (2015) cunhou como a-classe-que-vive-do-trabalho, experimenta a massiva precarização que pode ser ratificada através da MP 905/19.

**Palavras-chave:** Condição Juvenil. Precarização. Acumulação flexível. MP 905/2019.

### A flexibilidade tece a linha do horizonte

*Poderia* ser a esperança, como na canção de Flávia Wenceslau<sup>3</sup>, contudo o que tece a linha do horizonte é a flexibilidade. Aqui, o futuro do pretérito do indicativo, refere-se à época na qual a compreensão de juventude visava “(...) superar a visão negativa sobre as/os jovens e gerar políticas centradas na noção de cidadania” (ABRAMO, 2005, p. 22). A passos

<sup>1</sup> Mestranda no Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas da UFFS - *Campus* Erechim. Bolsista CAPES. Graduada em ciências sociais pela mesma instituição. Especialista em Juventude no Mundo Contemporâneo pela Faculdade Jesuíta de Filosofia e Teologia (FAJE) de Belo Horizonte. Compõe o Grupo de Estudos e Pesquisas em Juventudes e Educação (GEPJUVE /UFRGS) e o Grupo e Estudos e Pesquisas Interdisciplinares em Educação e Estratificação Social (GEPIEES/UFFS).

<sup>2</sup> Doutor em Sociologia pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Professor permanente do Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas da UFFS *Campus* Erechim. Diretor do *Campus* Erechim. É vice-líder do Grupo e Estudos e Pesquisas Interdisciplinares em Educação e Estratificação Social (GEPIEES/UFFS).

<sup>3</sup> Canção da esperança - Flávia Wenceslau. Disponível em: <https://www.letas.mus.br/flavia-wenceslau/1462017/>. Acesso em: 05/08/2023.

lentos, esse esperançoso prelúdio iniciado na década de 90 tem sido dizimado pela repercussão das mudanças, temporais e espaciais, advindas do que pode ser chamado de “segunda modernidade”<sup>4</sup>. Diante disso, a reflexão aqui proposta é situada nesse contexto e visa considerar não apenas o trabalho, mas a precarização enquanto elemento estruturante da condição juvenil contemporânea no Brasil.

O processo de acumulação flexível, estabelecido com a decrescente importância do setor industrial na estrutura econômica, é nomeado por Bauman de modernidade líquida (GROPPO, 2017). A vida social passa a ser constituída a partir da liquidez e “a flexibilidade se torna uma palavra-chave a definir não apenas como opera a reprodução capitalista, mas a própria dinâmica da vida social” (GROPPO, 2017, p. 120). Diante da flexibilização da vida, ao perder a conexão com um grupo etário específico, a juventude é tornada um valor que pode ser conquistado, através de formas de consumo de bens e serviços, em qualquer idade (DEBERT, 2010, p. 51). Destarte, em busca de uma renda que possibilite o seguimento da lógica de consumo, o trabalho passa a desencadear um papel *ainda mais* importante no cotidiano juvenil.

Através da possibilidade de consumo obtido pela renda, o trabalho se torna um elemento fundamental já que “(...) a inserção do jovem no mercado de trabalho não define o indivíduo como adulto, mas define, justamente, a condição juvenil, pois possibilita ao jovem viver esta condição” (JEOLÁS; LIMA, 2002, p. 46). A vivência da condição juvenil tem por base a busca por autonomia e por uma margem de liberdade necessária para efetivar decisões sobre a própria vida (JEOLÁS; LIMA). Isto posto, pode-se perceber que além do consumo, existem outras razões que influenciam a procura por um emprego, considerando que uma das consequências da flexibilização é a desarticulação das estruturas do Estado que, na materialidade da vida cotidiana, revela um alargamento das demandas básicas à sobrevivência.

Em uma realidade marcada pela precariedade, com o desmonte das políticas de seguridade social, no anseio de encontrar um emprego “(...) embora tenham em mente um trabalho de seus sonhos, os jovens trabalhadores seguem o que no momento é mais seguro sob o ponto de vista financeiro, por garantir sua sobrevivência e sua condição juvenil” (JEOLÁS; LIMA, 2002, p. 58). Por conseguinte, há o crescimento da informalidade e a perpetuação de alternativas sanguíneas que não oferecem caminhos que não seja o da retirada de direitos,

4 Groppo (2017) cita Leccardi para argumentar que o autor defende “(...) uma “segunda modernidade”, assim entre aspas, revelando certa hesitação na referência à mais recente modulação da modernidade, a uma variação nos rumos daquela sociedade outrora tão bem classificada como industrial.” (2017, p. 117-118)

como é o caso da Medida Provisória 905/2019<sup>5</sup>, a qual alterou mais de 86 itens da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e criou a modalidade de contratação da carteira verde e amarela, direcionada às/aos jovens. Ao tecer a linha do horizonte, sustentada pelo neoliberalismo, a flexibilidade é terreno fértil ao progresso da precarização.

### **Trabalhar: o verbo conjugado pela juventude brasileira**

Na teoria sociológica, os debates sobre as mudanças no trabalho são recorrentes: especialmente após os chamados 30 anos gloriosos que foram marcados pela inovação, crescimento sustentado e a pretensão à universalização de direitos (GUIMARÃES, 2004, p. 04). No Brasil, os sintomas dessa realidade, verificada em escala global, são sentidos cotidianamente com o aumento da feminilização da força de trabalho, a flexibilização e a ampliação da informalidade (BRAGA, 2017).

A gama de contradições que conduzem à produção massiva do subproletariado, para Antunes (2015, p. 62), “incorpora o trabalho feminino e exclui os mais jovens e os mais velhos”: movimento que torna a classe trabalhadora cada vez mais heterogênea, fragmentada e complexificada. Em contrapartida a essa exclusão, Guimarães (2005) argumenta a necessidade de adjetivar a protuberante especificidade, ou seja, há uma juventude *trabalhadora* brasileira que, historicamente, é consumida pelo mundo do trabalho: seja sendo objeto do mercado, integrando a informalidade ou vivendo a expectativa de *vir a ser* assalariada.

Ao investigar os rostos que, despossuídos de meios de produção, são constrangidos a vender sua força de trabalho em troca de um salário, Antunes (2015, p. 66) reitera que “a classe-que-vive-do-trabalho<sup>6</sup> é tanto masculina quanto feminina”. Além da marcação de gênero, a classe-que-vive-do-trabalho também é composta por rostos jovens, ou seja, pelo marcador geracional. Dessarte, ao considerar que as/os jovens constituem diferentes classes sociais é preciso admitir que a maioria é concebida no proletariado, portanto, é possível conjecturar que as relações de trabalho são um elemento estruturante da condição juvenil contemporânea.

Por desarticular os padrões e expectativas de cada esfera social e a sintonia entre as

<sup>5</sup> Cabe destacar que o texto não visa produzir uma reflexão jurídica, mas sociológica da Medida Provisória. Disponível em: <https://www.congressonacional.leg.br/materias/medidas-provisorias/-/mpv/139757>. Acesso em: 06/08/2023.

<sup>6</sup> Para Antunes (2015), a classe-que-vive-do-trabalho é constituída pelo proletariado industrial e rural, os trabalhadores/as terceirizados/as, subcontratados/as, temporários/as, assalariados/as do setor de serviços, trabalhadores/as de *telemarketing* e *call centers*, além dos/as desempregados/as.

instituições, a complexidade social e a acumulação flexível resultam transformações à vivência da juventude, fato que acentua a característica dialética da condição juvenil (GROPPO, 2017). Os conflitos desencadeados pelo duplo movimento de integração e autonomia são hodiernos, tendo em vista que, sem a possibilidade de escolha, alguns/algumas são coagidos a se integrar na lógica da exploração da mais-valia; enquanto outras/os, num movimento limitado de autonomia, arriscam-se no empreendedorismo ou na informalidade<sup>7</sup>. Em ambos casos, mesmo que de formas distintas, o verbo trabalhar é sempre conjugado.

O sistema capitalista que, a partir do desemprego estrutural<sup>8</sup> condiciona as/os jovens a uma taxa duas vezes superior ao de pessoas adultas (FURNO, 2019). Logo, é gerado um contingente de mão-de-obra juvenil conveniente ao setor de serviços, o qual se ocupa desse exército excedente que é compelido a se adaptar a um padrão de relação trabalhista que é cada vez mais precarizado e, conseqüentemente, desumanizador. A carteira verde e amarela é um grande exemplo desse processo, tendo em vista que, com o discurso propagandista de oportunidade, retira direitos, oferece salários menores, promove a instabilidade e a falta de perspectiva - elementos fundamentais à construção de um projeto de vida (COELHO; CARMO; JESUS, 2020).

Antunes (2015, p. 65) assegura que “a atual tendência dos mercados de trabalho é reduzir o número de trabalhadores ‘centrais’ e empregar cada vez mais uma força de trabalho que entra facilmente e é demitida sem custos”. À vista disso, as/os jovens são diretamente atravessadas/os pela ação do modo de produção capitalista, o qual objetifica os seres humanos a fim de viabilizar sua manutenção. Seguindo a tese proposta por Baudrillard, a partir de Groppo (2015) é possível perceber que esse movimento não atinge apenas a condição juvenil contemporânea, dado que a juventude foi tornada signo para o consumo, fortalecendo o consumismo.

Ao deixar de ser apenas uma categoria etária para se tornar um “modo de existência” (GROPPO, 2015), a juventude foi convertida em "juvenilidade" ou “juvenilização”. A calça *jeans* era o símbolo da liberdade, exibindo as formas do sonho da eterna mocidade e gerando lucro ao mercado. Hoje, vestindo *jeans*, as/os jovens dedicam a maior parte de seus dias em

<sup>7</sup> De acordo com Deister e Miranda (2020), as/os entregadores/as de aplicativo constituem 23% dos autônomos. As condições de trabalho da categoria são precárias e não contam com nenhuma garantia, apenas uma carga horária excessiva, acidentes de trânsito e nenhum apoio ou direito.

<sup>8</sup> É importante atentar aos dados apresentados por Furno (2019): “os jovens são os mais afetados pela recessão econômica e por políticas de redução de direitos. O desemprego na juventude é o dobro da média nacional, já que 26,6% dos jovens entre 18 e 24 anos estão desempregados. Se considerarmos os subocupados, esse percentual chega a 41,5%. Por subutilizados compreendemos aqueles que trabalham menos horas do que têm disponibilidade. Quando o critério é a informalidade, os jovens também seguem liderando as estatísticas.”

busca de renda, já que (...) o sentido do trabalho seria antes o de uma demanda a satisfazer que o de um valor a cultivar (GUIMARÃES, 2004, p. 12). Nesse contexto, a juventude trabalhadora brasileira, a qual atribui ao trabalho o sentido de necessidade, com a MP 905/2019 viu nascer a institucionalização da precariedade.

Ao responsabilizar as/os mais vulneráveis, é possível constatar que os corpos jovens podem ser desumanizados, contanto que a juvenilidade siga sendo mercantilizada. Então, "Se a massificação foi a resposta do capital à revolta operária, o consumismo teria sido a resposta à revolta juvenil, instituindo a sociedade de consumo (Baudrillard, 1991)" (GROPPO, 2015, p. 569) e a precarização está sendo a resposta à possibilidade de se tornar, enfim e efetivamente, sujeito de direitos. Assim, se as transformações advindas do processo de acumulação flexível romperam com a perspectiva de um Estado Social que poderia garantir direitos básicos, constata-se que, além de trabalhadora, a juventude brasileira é precarizada. Diante disso, pode-se questionar: há uma precarização da vida da juventude ou uma juvenilização da precariedade?

## Considerações finais

Diante disso, ao longo da história a representação do sujeito jovem foi baseada na concepção “jovem-contestador”, seguindo à alegoria de “jovem-consumidor” e pro(re)gredindo à figura de “jovem-precarizado”. Entretanto, por não oferecer rentabilidade ao sistema, o *modo de ser jovem precarizado* não é publicizado já que, nos bastidores do cotidiano, esse fenômeno é velado pelas representações convenientes à produção de lucro. Afinal, se as pessoas compreendessem o grau de precarização que afeta a juventude, teriam tanto afinco na eterna juventude?

Diante da reflexão que foi brevemente exposta, conclui-se que a precarização afeta os corpos jovens ao mercantilizar a juventude, ao integrar a informalidade aos seus cotidianos laborais ou por meio da expectativa do emprego, em um realidade marcada pelo desemprego estrutural. Portanto, a flexibilidade que tece a linha do horizonte produz relações de trabalho cada vez mais precárias, que são materializadas na MP 905/19.

## Referências

ABRAMO, Helena Wendel. O uso das noções de adolescência e juventude no contexto brasileiro. In: Freitas, Maria Virgínia (org.). **Juventude e adolescência no Brasil: referências**

conceituais. São Paulo: Ação Educativa, 2005.

ANTUNES, Ricardo. **Adeus ao trabalho?** Ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho. 16 ed. São Paulo: Cortez, 2015.

BRAGA, Ruy. **A rebeldia do precariado:** trabalho e neoliberalismo no Sul global. 1 ed. São Paulo: Boitempo, 2017.

COELHO, Bruna da Penha de Mendonça; CARMO, Jéssica Lima Brasil; JESUS, Ana Beatriz Bueno de. VERDE E AMARELO O CONTRATO, VERMELHO O SANGUE: os possíveis impactos sociais e as inconstitucionalidades da mp 905/2019. *Tst*, São Paulo, v. 86, n. 1, p. 136-151, 2020. Disponível em: [https://juslaboris.tst.jus.br/bitstream/handle/20.500.12178/175672/2020\\_coelho\\_bruna\\_verde\\_amarelo.pdf?sequence=1&isAllowed=y](https://juslaboris.tst.jus.br/bitstream/handle/20.500.12178/175672/2020_coelho_bruna_verde_amarelo.pdf?sequence=1&isAllowed=y). Acesso em: 15 ago. 2023.

DEBERT, Guita Grin. A dissolução da vida adulta e a juventude como valor. **Horizontes Antropológicos**, Porto Alegre, v. 34, n. 16, p. 49-70, 2010.

DEISTER, Jaqueline. MIRANDA, Eduardo (Rio de Janeiro). Brasil de Fato. “**Muito trabalho para receber pouco**”, destaca entregador de aplicativo sobre rotina. 2020. Disponível em: <https://www.brasildefatorj.com.br/2020/06/30/muito-trabalho-para-receber-pouco-destaca-entregador-de-aplicativo-sobre-rotina>. Acesso em: 15 ago. 2023.

FURNO, Juliane. **Carteira de Trabalho Verde e Amarela:** que futuro terá a juventude?. 2019. Brasil de Fato. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/columnistas/juliane-furno>. Acesso em: 15 ago. 2023.

GROPPO, Luís Antonio. Condição juvenil e modelos contemporâneos de análise sociológica das juventudes. **Ultima Década**, Cidpa Valparaíso, v. 33, p. 11-26, dez. 2010.

\_\_\_\_\_. **Introdução à Sociologia da Juventude**. Jundiaí: Paco Editorial, 2017.

\_\_\_\_\_. Teorias pós-críticas da juventude: juvenilização, tribalismo e socialização ativa. **Revista Latinoamericana de Ciencias Sociales, Niñez y Juventud**, 13 (2), pp. 567-579, 2015.

GUIMARÃES, Nadya Araujo. (2005), "Trabalho: uma categoria-chave no imaginário juvenil?". In: ABRAMO, H. & BRANCO, Pedro Paulo (orgs.). **Retratos da juventude brasileira:** análises de uma pesquisa nacional. São Paulo, Instituto da Cidadania/Fundação Perseu Abramo.

JEOLÁS, Leila Sollberger. LIMA, Maria Elena Melchiades Salvadego. Juventude e trabalho: entre "fazer o que gosta" e "gostar do que faz". **Revista Mediações**, Londrina, v. 7, n. 2, p. 35-62, 2002.